DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE Simplício Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE Meio Ambiente e Recursos Hídricos

JOSÉ JEFERSON PEREIRA DE SOUSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para atividade de RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, localizada na RUA OUTROS – PERÍMETRO IRRIGADO VALE DO FIDALGO, Zona Rural de Simplício Mendes, Piauí.

Id:0E28983D263F561C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI.
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023 - Várzea Branca/PI, 25 de Abril de 2023.

Decreta Situação de Emergência na área do Município de Várzea Branca/PI, afetada pela ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

CONSIDERANDO que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de Várzea Branca/PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiência para suprir a demanda das famílias;

CONSIDERANDO que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que tais danos refletem diretamente de forma negativa na economia do município de Várzea Branca/PI, onde preponderam as atividades agropecuária e agrícola familiar;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros do Município de Várzea Branca/PI, não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca nas medidas urgentes.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretada situação anormal provocada por **ESTIAGEM** e caracterizada como **Situação de Emergência** neste Município.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de Várzea Branca/PI, comprovadamente afetado pela **ESTIAGEM**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 25 de Abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Dados: 2023.04.25 12:48:26

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal

Id:0B620D4C6B2B59F3

PREFEITURA DE GEMINIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro
CEP: 64.613-000 Fone: (89) 3426-0014

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 006/2023

Processo Administrativo: nº 020/2023.Contrato Nº 029/2023

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Geminiano – PI – CNPJ 08 784 095 0001-93

Objeto: Aquisição de Material de Informatica para a Secretaria Municipal de Saude de Geminiano.

Contratada: NOVAJET INFORMATICA LTDA

Base legal: *Lei nº 8.666/93 e suas subsidiarias*

Valor: R$ 48.730,00

Validade: 180 dias

Data da Assinatura: 04 de abril de 2023.

Id:030E6C7A39EF56E6

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
Rua Prof. José Atanásio, 819 – Centro CEP – 64.700-000
CNPJ – 63.325.260/0001-57
Simplício Mendes – PI - Fone – (0XX89) 482-1413

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA / CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO / CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI-PI.

CONTRATADO:SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.291.619/0001-19, localizada na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 1097, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina – PI, representada neste ato, por seu representante legal Clodoaldo de Sousa Monteiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Sistemas Informatizados para prestação de serviços técnicos a Câmara Municipal desta cidade.

- **VALOR MENSAL:** R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais reais).
- **PERÍODO CONTRATADO:** 12 (doze) meses.

Simplício Mendes-Pi, 12 de Janeiro de 2023.

Paulo Rogério Moura Luz
Presidente da Câmara Municipal